

P.I 19.142.563-4

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, com domicílio especial na Rua Dois de março, nº. 460, Centro, Guapirama - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.443.812/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUÍ GONÇALVES**, portador do CPF/MF sob o nº. 437.805.479-53, com endereço especial na Rua Dois de março, nº. 460, Centro, Guapirama - Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 012/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 29 de julho de 2022 até 27 de outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de outubro de 2022 até 25 de abril de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 04. Mov.3), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.142.563-4

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

EDUÍ GONÇALVES

Prefeito de Guapirama

Documento: **012.1.21_guapirama_prazo_19.142.5634.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Edui Goncalves** em 29/07/2022 11:31, **Fernando Furiatti Saboia** em 29/07/2022 12:08.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 01/08/2022 15:02.

Inserido ao protocolo **19.142.563-4** por: **Amanda Helen Ferreira** em: 29/07/2022 09:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
940195757e41dc4efd500e419aadb6da.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 19.142.563-4 apenso ao PI 17.333.101-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2021. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Guapirama.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 012/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias a partir de 29 de julho de 2022 até 27 de outubro de 2022.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 27 de outubro de 2022 até 25 de abril de 2023.
Parágrafo Único
O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 04 mov. 03), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 29 de julho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 19.268.835-3 apenso ao PI 16.237.585-7
DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 077/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Piên.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 077/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 29 de julho de 2022 até 27 de outubro de 2022.
DATA: 29 de julho de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 17.377.444-3
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CV 007/2022
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Enéas Marques.
DO OBJETO: Procede o registro do ajuste do valor do convênio 007/2022 ao do contrato administrativo, conforme demonstrativo abaixo, nos termos da Cláusula 5.1.3 do respectivo termo, ficando sem efeito os valores constantes no PI 19.245.295-3 referente ao presente convênio, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 340 - mov. 98), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos:

Total do Convênio	RS	4.438.275,51
Valor do Estado	RS	3.400.000,00
Valor do Município pecúnia	RS	375.934,00
Valor do Município serviços	RS	662.341,51
Contrato Administrativo	RS	3.576.877,30
Valor do Estado	RS	3.220.763,40
Valor do Município	RS	356.113,90
Supressão Estado	RS	179.236,60
Supressão Município	RS	19.820,10
Novo Valor do Convênio	RS	4.239.218,80

DATA: 01 de agosto de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

81251/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2019

Protocolo: 19.064.900-8

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Pequeno Cotelengo do Paraná – DOM ORIONE.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 048/2019, nos termos da sua Cláusula Nona.

Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2022 até 04/07/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original, inclusive quanto ao valor do repasse.
Autorizado em: 04/07/2022.
Assinado: 04/07/2022.

Curitiba, 02 de agosto de 2022.

Rogério Helias Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

80830/2022

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 18.692.855-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações de prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 5 - Garantia do Direito à Crianças e Adolescentes com Deficiência, por meio da execução do projeto "Promovendo Bem Estar e Equidade na Educação Especial" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor:...R\$ 51.968,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 21.443,00 na Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, o valor de R\$ 30.525,00 na Natureza de Despesa 4450.4200 – Auxílios, Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades – Investimento,

Fonte 150 – FIA/TAC, empenhos nº 22000203 E 22000204 de 15/07/2022.

Autorizado em 07/07/2022..

Assinado: 19/07/2022.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022 – EDITAL 001/2021

Protocolo: 18.822.904-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CALIFORNIA.

Objeto:...Constitui objeto desta parceria a execução de ações de prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, na área de atuação 5 – Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência, por meio da execução do projeto "Parceria em Tempos Difíceis" conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor:...R\$118.654,35 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417 – Políticas Públicas da Criança e do Adolescente, Natureza de Despesas 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades – Custeio, Fonte 150 – FIA/TAC, empenhos nº 22000201 E 22000202 de 15/07/2022.

Autorizado em 07/07/2022.

Assinado: 19/07/2022.

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Rogério Helias Carboni
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

81227/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 360/2022 - GMS 360/2022
ID 953.645

Objeto: Prestação de serviços contínuos de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, por empresas especializadas destinadas ao CENSE E CASA DE SEMILIBERDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR E CENSE DE CAMPO MOURÃO-PR incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo período de 12 meses, para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, servidores que realizam escala de trabalho 12x36h e familiares em dias de visita conforme itens, especificações e quantitativos que são parte integrante do Termo de Referência Lotes 01 e 02 da SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R\$ 5.176.430,00 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais).

Abertura da sessão pública: 18/08/2022 às 10h:00

Edital/Anexo: www.licitacoes-e.com.br ou www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Órgão – SEJUF

Informações: Setor de Licitação da SEJUF – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar – Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 ou licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

80543/2022